



Câmara Municipal de Santana do Itararé PR

Rua Vereador Vergílio de Sene 38, Bairro Portal dos Ipês – Fone (043) 3526-1302
Santana do Itararé -- Paraná



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO.

MEMORANDO INTERNO Nº. 03/2023.

SANTANA DO ITARARÉ, 13 DE MARÇO DE 2023.

EXMº. SRº. Presidente,

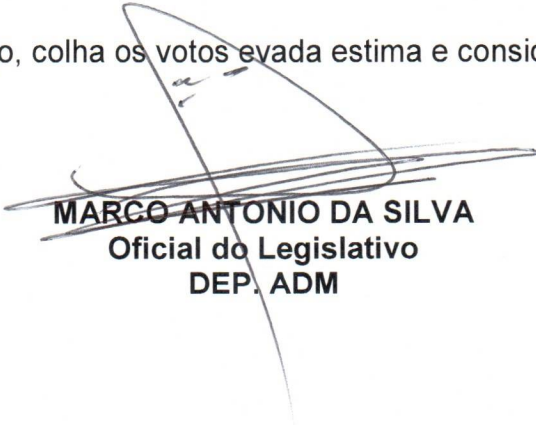
Através do presente e atendendo o Ofício nº. 009/2023 Gabinete da Presidência informo que foi procedida consulta do valor junto á empresa para fim de fornecimento de combustíveis para período de abril/2023 á dezembro/2023, visando em suprir as necessidades do veículo Oficial do Legislativo.

Considerando que é inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição e como temos somente uma empresa que fornece o produtor no município o processo e a modalidade de licitação a ser adotada deve ser aquela exposta na Lei nº. 8.666/93, atualizada pela Lei nº. 8.883/94, 9.648/98, 9.854/99, 10.438/02 e suas alterações posteriores "INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO".

Remeto os autos à contabilidade para informação de dotação orçamentária.

Após seja remetido ao Gabinete da Presidência, anexando autorização, dotação orçamentária, portaria que nomeia comissão, repassando-o para apreciação e análise da comissão e em seguida ao Departamento para análise e parecer.

Ao ensejo, colha os votos e vada estima e consideração.


MARCO ANTONIO DA SILVA
Oficial do Legislativo
DEP. ADM



Câmara Municipal de Santana do Itararé PR

Rua Vereador Vergílio de Sene 38, Bairro Portal dos Ipês – Fone (043) 3526-1302

Santana do Itararé – Paraná

AUTORIZAÇÃO

I – **AUTORIZO** a Comissão de Avaliação de Preço da Câmara Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, nomeados pela Portaria nº. JC3/2022 de 25 de março de 2022 publicada no Diário Oficial do Município em 25 de março de 2022, Edição nº. 1791, Página 4, Diário Oficial do Município, a realizarem processo o processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, conforme o disposto na Lei nº. 8.666/93, atualizada pela Lei nº. 8.883/94, 9.648/98, 9.854/99, 10.438/02 e suas alterações posteriores.

II – Registre – se e Autua – se.

III – Solicito ao Setor Contábil para indicar o crédito através do qual ocorrerá a despesa decorrente e após encaminhar ao Setor de Secretaria para elaborar o respectivo processo.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Santana do Itararé em, 13 de março de 2023.

José Devalmir dos Santos
Presidente